# PROJETO DE LEI Nº 167/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**
**Credito Adicional Especial:**
**Órgão:** 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
**Unidade:** 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
**Função:** 15 - Urbanismos.
**Sub Função:** 451 – Infra-Estrutura Urbana.
**Programa:** 0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.
**Projeto/Atividade:** 1229 – **Aplicação de Lama Asfáltica na Recuperação de Diversas Ruas do Município.**

**Elemento de Despesa:**
4490.51.00.00. Obras e Instalações.
Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R$ 293.643,40
Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 80.268,62
---
**Total.....R$ 373.912,02**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação

do exercício financeiro corrente e da fonte de Convenio com a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logistica - SINFRA, Proposta n. 00554/2020,** conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte.: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R$ 293.643,40
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 80.268,62

---

**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 73.912,02**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 167/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e da fonte de Convenio com a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logistica - SINFRA, Proposta n. 00554/2020,** conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade:** 1229 – **Aplicação de Lama Asfáltica na Recuperação de Diversas Ruas do Município.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**